



PORTARIA Nº. 12, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE CAU/RN, no exercício das competências que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o Art. 10 do Regimento Interno do CAU/RN, devidamente homologado pelo CAU/BR mediante Deliberação Plenária DPABR nº 0025-04/2018;

Considerando a necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável e que contribua para o bem-estar físico e mental dos servidores e da equipe técnica do CAU/RN;

Considerando a importância de implementar políticas e ações voltadas para a prevenção de doenças ocupacionais e a promoção da saúde no trabalho;

Considerando que a qualidade de vida no trabalho está diretamente relacionada à produtividade e à satisfação dos colaboradores, impactando positivamente nos resultados e na eficiência das atividades do conselho;

Considerando que a saúde e o bem-estar dos servidores são fundamentais para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho harmonioso e motivador;

Considerando a necessidade de estabelecer um grupo de trabalho dedicado a desenvolver e acompanhar iniciativas que promovam a qualidade de vida e a saúde no âmbito do CAU/RN;

Considerando que a criação do Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho visa atender às demandas internas por um ambiente de trabalho mais saudável e seguro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) de que trata o Art. 1º. será composto por 04 (quatro) membros do corpo técnico do CAU/RN, abaixo designados:



- I- LÍLIAN BRITO DE MACEDO – Presidente;
- II- JULIANA CRISTINA BRILHANTE LARANJEIRA – Relatora;
- III- MERICIANA DE PAIVA OLIVEIRA – Membro;
- IV- EDMILZA BORGES DA SILVA – Membro.

Art. 3º Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho terá as seguintes atribuições:

I- Propor, implementar e acompanhar projetos e ações que promovam a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores e equipe técnica do CAU/RN.

II- Realizar diagnóstico e monitoramento das condições de trabalho no CAU/RN, identificando fatores de risco e propondo melhorias.

III- Promover campanhas de conscientização sobre a importância da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

IV - Organizar eventos e atividades voltadas ao bem-estar físico e mental dos servidores do CAU/RN, como palestras, workshops e sessões de atividade física.

V - Fomentar a criação de políticas internas que incentivem práticas saudáveis e a prevenção de doenças ocupacionais.

VI- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da comissão e os resultados obtidos, apresentando-os à presidência do CAU/RN.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) não serão remuneradas, não implicando em aumento de despesas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 5 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), em Natal/RN, 05 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

PATRÍCIA SILVA LUZ
Presidente do CAU/RN